

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO - PB

João Pessoa - PB

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA Nº 22/15

(Gestão e Contábil)

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- (1.1) O objetivo do trabalho é a auditoria independente dos procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dos processos licitatórios, dos convênios, contratos e área de pessoal. Para formação de opinião conclusiva a respeito das contas dos gestores, principalmente no que diz respeito à legalidade, regularidade e economicidade, a ser conduzida com observância dos instrumentos legais e normativos aplicáveis aos Conselhos de Fiscalização Profissional.
- (1.2) Este trabalho abrangeu o período de janeiro a dezembro de 2014. O Conselho Regional de Psicologia foi visitado no período de 04 a 07 de agosto 2015, o trabalho foi executado pelo auditor Gilberto Gaida, Contador CRC-RS 21.158/0, e revisado pela auditora Maria Elizabete de Freitas Moraes, Contadora CRC/RS 068651/O-0 T-DF.
- (1.3) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria aplicáveis no Brasil, através do sistema de amostragem, incluindo, conforme o caso:
- análise do orçamento anual verificando se foram aprovados regularmente, se as receitas previstas guardam conformidade com as fontes e se as despesas fixadas são compatíveis com os planos, programas, projetos e atividades aprovados;
 - exame da execução orçamentária, verificando se a receita arrecadada e a despesa realizada guardam conformidade com o que foi orçado, no que diz respeito aos aspectos quantitativos e qualitativos e, no caso de ser necessária reformulação ou remanejamento, se foram processados regularmente;



- análise do sistema utilizado pelo Regional para o controle da arrecadação e recolhimento das receitas, verificando o seu grau de segurança e eficácia, principalmente no que se refere à compatibilidade com os dados apresentados pelos Regionais e com os créditos efetuados pelo banco;
- análise da documentação (boletos, GRs, borderô bancários) e dos sistemas de controle de arrecadação e recolhimento das receitas, adotados pelos Regionais. Quanto à segurança e eficácia na identificação das origens, a efetivação dos créditos bancários e do compartilhamento, verificando, no caso da utilização do sistema compartilhado do Banco do Brasil, se estão sendo obedecidos os termos do contrato firmado com o CFP;
- verificação da exatidão dos cálculos e remessas da Cota-Parte e do Fundo de Seções feitos pelo Regional, tanto do sistema compartilhado quanto do não compartilhado, compatibilizando os dados e registros do Regional com os dados do CFP;
- verificação da exatidão dos registros de recebimento de anuidades no controle cadastral e financeiro dos profissionais inscritos no Conselho;
- verificação da exatidão do efetivo controle relativo aos psicólogos inscritos no Conselho, à inadimplência, à inscrição na dívida ativa e à execução fiscal;
- verificação do controle das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no que tange às atividades-fim da Instituição;
- exame da movimentação dos recursos financeiros, verificando se está sendo efetuado por meio de banco oficial, se as aplicações financeiras são feitas de acordo com os dispositivos legais em vigor e se as contas são conciliadas regularmente;
- exame dos procedimentos para realização da despesa, de sua propriedade e oportunidade, da formalização da documentação comprobatória quanto à observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- exame dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas e ou recibos) quanto ao atendimento das fases das despesas: empenho, liquidação e pagamento;



- análise dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, no que diz respeito ao cumprimento das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, suas regulamentações e normas acessórias;
- exame dos contratos e seus aditivos, dos convênios e demais instrumentos firmados com terceiros, que resultaram ou resultem no nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações, quanto aos seus aspectos legais e normais e ao cumprimento de suas cláusulas;
- exame dos procedimentos para seleção, admissão e dispensa de pessoal, dos controles e registros pertinentes, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da relação entre as partes, de passivos trabalhistas, se houver, e de possíveis riscos trabalhistas;
- exame dos procedimentos contábeis utilizados, principalmente no que diz respeito à observância dos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16, verificando o cumprimento das formalidades e escrituração dos Livros Diários e Razão, se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e se estão atualizados;
- análise dos balancetes, dos balanços orçamentário financeiro e patrimonial, das demonstrações das contas de resultado e demais demonstrações contábeis e extracontábeis quanto aos aspectos formais técnicos, verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição;
- análise quantitativa e qualitativa dos componentes patrimoniais Ativos e Passivos, inclusive do resultado patrimonial do exercício;
- verificações do controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis, principalmente no que tange à identificação, localização, movimentação, guarda, estado de conservação, inventário, etc.;
- verificação da existência de diligências originárias dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (CFP) e de seu cumprimento.

(1.4) O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região - PB e ao Conselho Federal de Psicologia, dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.

2 DEMONSTRATIVOS

(2.1) ORÇAMENTO ANUAL

Para o exercício de 2014, o orçamento inicialmente aprovado de Receitas e Despesas foi de R\$ 2.385.806,90, sofrendo reformulações no decorrer do exercício, passando para R\$ 2.385.806,90. ✓

Solicitamos e não recebemos até a conclusão dos trabalhos da auditoria as justificativas das reformulações e remanejamentos das receitas orçamentárias e das despesas orçamentárias efetuados em exercício de 2014.

Salientamos que, conforme consta no Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis, aprovado pela Resolução CFP nº 010/07, os remanejamentos que se referem ao crédito transferido de um elemento de despesa para outro, para cobrir despesa insuficiente orçada ou criar nova despesa não incluída no Orçamento aprovado, sem alteração do seu valor total, deverão ser feitos com justificativa procedente contendo:

- a) justificativa ao Presidente do Regional, expondo os motivos do remanejamento; ✓
- b) demonstrativo do Remanejamento/Reformulação da Receita (Anexos 01 e 02);
- c) ato do Plenário com aprovação do feito quando ultrapassar o limite de 10%.

Recomendamos observar as determinações constantes no Manual de Procedimentos, para cumprimento das determinações normativas.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

Não houve manifestação do Regional sobre este assunto.

(2.2) RECEITAS

As receitas realizadas durante o exercício de 2014 ficaram 52,9% abaixo do total das receitas estimadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:



RECEITAS	ESTIMADAS	REALIZADAS	%
Receitas Correntes	2.276.506,90	1.067.178,09	46,9
Receitas de Contribuições	1.939.248,80	882.586,11	45,5
Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte - Projetos e Pesquisas	100.000,00	66.666,50	66,7
Receita de Serviços	26.540,00	14.393,99	54,20
Receitas Financeiras	63.007,60	37.812,50	60,0
Outras Receitas Correntes	142.710,50	65.718,99	46,1
Receitas de Capital	109.300,00	55.300,00	50,6
Alienação de Bens	55.300,00	55.300,00	100,0
Superávit Financeiro (provisão)	54.000,00	0,00	0,00
TOTAL	2.385.806,90	1.122.478,09	47,1

(2.3) DESPESAS

As despesas executadas durante o exercício de 2014 ficaram 54,1% abaixo das despesas originalmente fixadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

DESPESAS	FIXADAS	EXECUTADAS	%
Despesas Correntes	1.268.606,01	1.072.559,77	84,5
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	329.558,67	291.325,45	88,4
Benefícios Assistenciais	56.285,01	44.355,84	78,8
Uso de Bens e Serviços	189.946,72	140.677,94	74,1
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	279.900,00	201.447,01	72,0
Tributárias e Contributivas	339.815,61	337.779,93	99,4
Outras Despesas Correntes	28.100,00	16.798,53	59,8
Despesas Financeiras	45.000,00	40.175,07	89,3
Despesas de Capital	1.117.200,89	21.754,00	1,9
Investimentos	68.200,00	19.917,00	29,2
Inversões Financeiras	108.300,00	1.837,00	1,7
Outras Despesas Capital	940.700,89	0	0,0
TOTAL	2.385.806,90	1.094.313,77	45,9

(2.4) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

As despesas executadas no exercício de 2014 ficaram 54,1% abaixo das despesas fixadas, e as receitas realizadas ficaram 52,9% abaixo das receitas estimadas, conforme mencionamos nos itens (2.3) e (2.2), respectivamente, deste relatório, resultando em um Superávit Orçamentário de R\$ 28.164,32, conforme demonstramos a seguir:



DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS (A)	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS (B)	RESULTADO (A)-(B)
Rec. Correntes	1.067.178,09	Desp. Correntes	1.072.559,77	-5.381,68
Rec. de Capital	55.300,00	Desp. de Capital	21.754,00	33.546,00
TOTAL	1.122.478,09	TOTAL	1.094.313,77	28.164,32
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO				28.164,32

(2.5) BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrativo Sintético do Balanço Patrimonial em 31/dez./14:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/DEZ./14:			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	103.227,40	PASSIVO CIRCULANTE	120.590,85
Caixa e Equivalente de Caixa	37.286,61	Obrigações Fiscais	12.043,11
Créditos	65.940,79	Obrigações de Repartição e Outros Entes	53.044,74
		Contas a Pagar a Curto Prazo	3.406,03
		Demais Obrigações a Curto Prazo	52.096,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	826.308,42	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	400.000,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	826.308,42	Empréstimo de Longo Prazo	400.000,00
IMOBILIZADO	1.255.122,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.669.442,97
Bens Móveis	130.703,60	Resultados Acumulados	1.669.442,97
Bens Imóveis	1.119.278,76		
Ações	5.140,44		
INTANGÍVEL	5.375,00		
Intangível	5.375,00		
TOTAL DO ATIVO	2.190.033,62	TOTAL DO PASSIVO	2.190.033,82

Fonte: Balanço Patrimonial Exercício 2014.

- O Índice de Liquidez Corrente é de 0,85/1,00, onde o Ativo Circulante é de R\$ 103.227,40 e o Passivo Circulante é de R\$ 120.590,65.



3 PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Com base nos processos de contratações e aquisições vigentes e constituídos no período de janeiro a dezembro de 2014 e indicados na relação disponibilizada à auditoria, selecionamos processos pelo sistema de amostragem, para análise nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

O Regional em 2014 constituiu dois processos de licitação, os indicamos a seguir:

PROCESSOS	FORMAS DE CONTRATAÇÃO	OBJETOS
001/2014	PREGÃO	Contratação de empresa para aquisição de cartão magnético de alimentação.
002/2014	LEILÃO	Venda de Imóveis.

Os parâmetros para análise dos processos foram estabelecidos com base nas determinações constantes na legislação em vigor, principalmente quanto ao enquadramento adequado na modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade, obediência aos prazos para publicações, adequação do edital e dos contratos às exigências da legislação, observância das exigências quanto à fase de habilitação e apresentação de propostas, observância quanto à dotação orçamentária e efetivos pagamentos e prazos, conforme estabelecido em edital.

(3.1) NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DAS PÁGINAS DO PROCESSO

As páginas dos processos nºs 001/2014 e 002/2014, não foram numeradas sequencialmente, bem como também não foram rubricadas suas folhas.

Salientamos que as numerações sequenciais das folhas dos processos são prova de que as folhas não foram removidas, incluídas ou alteradas. Assim, para fins de formalização adequada dos processos, recomendamos que todas as páginas sejam carimbadas, numeradas sequencialmente e rubricadas.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

O CRP-13 considera de grande importância a recomendação dessa Auditoria, no que concernem as numerações sequenciais das folhas dos processos licitatórios. O qual já realizou a numeração.



4 EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTOS

(4.1) FORMALIZAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

Nos processos de licitação e nos processos de pagamentos, não constavam as notas de empenho, que é o documento através do qual a despesa é empenhada, para posterior liquidação e pagamento ao fornecedor.

O Regional não possui a rotina de impressão dos empenhos, eles são gerados somente no sistema.

Recomendamos que o Regional designe um responsável pela elaboração e emissão da nota de empenho e que a mesma seja devidamente assinada pelas pessoas indicadas no próprio documento.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

Seguindo recomendações da Auditoria, informamos que estaremos explorando melhor o sistema para atender suas orientações.

(4.2) FASES DA DESPESA

O Regional não está atendendo às fases da despesa quanto ao empenho, liquidação e pagamento, pois os empenhos estão sendo gerados no momento dos pagamentos, e somente da parcela correspondente a cada pagamento, apenas para atender a uma condição do sistema, o qual exige a alocação da despesa em determinada dotação para efetuar o pagamento, quando os empenhos deveriam ser gerados após a assinatura dos contratos e aditivos, pois nestes momentos é de conhecimento do Regional a obrigação assumida junto a determinado fornecedor. Assim, deveria ter sido emitido o empenho relativo à despesa total do contrato e/ou aditivo a ser executada.

Observa-se que o empenho não está sendo gerado para cumprir o seu objetivo principal, que é a proibição de realização de despesa sem prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/64, que citamos a seguir:



"Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento."

Recomendamos alterar o procedimento, procedendo à observação das fases da despesa de empenho, liquidação e pagamento, nos termos dos arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64, a qual determina Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

Estaremos explorando melhor o sistema para atender as orientações da Auditoria. Realmente o sistema de empenho não vem sendo adotado como estabelece a prática contábil. Isto requer a capacitação e assimilação do setor contábil e financeiro à nova prática contábil e ao Sistema informatizado (Siscont.Net).

(4.3) CERTIDÕES DE REGULARIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL

Nos pagamentos efetuados relativos às obrigações assumidas em decorrência das contratações e aquisições, não constam as certidões de regularidade perante a Seguridade Social, para o cumprimento da exigência do § 3º do art. 195 da Constituição Federal, como segue:

"§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios."



Assim, deveriam ter sido exigidas das empresas contratadas as Certidões Negativas de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, no momento dos pagamentos, sendo dispensada esta exigência apenas se, nos processos de licitação, estas certidões foram exigidas na fase de habilitação e nas datas dos pagamentos ainda estivessem vigentes.

Recomendamos observar as determinações constantes na legislação supracitada para a validade dos atos administrativos.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

As certidões constam nos processos licitatórios, porém iremos acatar as orientações da auditoria a estes procedimentos nas renovações de contratos e dos novos pagamentos.

5 ASSUNTOS CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL

(5.1) DÍVIDA ATIVA

O Regional apresenta na conta dívida ativa o valor de R\$ 826.308,42, nas demonstrações contábeis de 31/dez./14, com agravante que este saldo é remanescente do balanço patrimonial de 2013.

Não foi apresentado relatório gerencial validando este valor, evidentemente que este saldo é fictício, pois constatamos nas movimentações bancárias valores quitados em 2014 e que foram contabilizados indevidamente em receitas, bem como, ocorreram no ano de 2014, o acréscimo de outros inadimplentes que da mesma forma não foram contabilizados.

Diante do exposto não foi possível validarmos o saldo de R\$ 826.308,42 demonstrado no balanço patrimonial de 31/dez./14.



MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

Observa-se que as inscrições em Dívida Ativa seguem procedimentos padrões que envolvem diversos setores do Regional, responsáveis pelos controles cadastral e financeiro, cobrança, contabilidade e jurídico. Tais envolvimento resultam em certa complexidade de controle, pois a cobrança depende de dados consistentes de devedores, advindos do controle financeiro, o qual deve, sistematicamente, emitir relatórios contábeis de inscrições e baixas por recebimentos ou cancelamentos, sem os quais a contabilidade do Regional não disporá de documento hábil para os devidos registros. Em outra fase de cobrança será envolvido o jurídico, tornando mais complexo ainda os controles pelos demais setores envolvidos.

Com relação ao saldo de R\$ 826.308 em 31/12/2014, na rubrica de Dívida Ativa, pela sua natureza e por consequência, encampa saldos advindos de exercícios anteriores. Desta forma, seguindo o apontamento da Auditoria, há a necessidade de realizarmos um inventário da Dívida Ativa, visando à correta evidenciação do saldo contábil existente ou aos devidos ajustes, o qual será realizado no corrente exercício. Ato contínuo, aprimoraremos os controles intersetoriais visando à manutenção sistemática da consistência das posições da Dívida Ativa no Regional. Diante disto, informamos que as providências para que sua regularização, neste exercício de 2015, já estão sendo tomadas.

(5.2) CRÉDITOS A CURTO- PRAZO

A conta contábil créditos a curto prazo apresenta direitos a receber do Conselho Federal de Psicologia, no montante de R\$ 65.940,79, na data de 31/dez./14, remanescente do Balanço Patrimonial de 2013.

Não foi apresentada composição do montante, bem como, o montante reconhecido com a obrigação de pagar não coincide com o valor registrado no Balanço Patrimonial do CFP.

Diante do exposto não foi possível validarmos o saldo de R\$ 65.940,79 demonstrado no Balanço Patrimonial de 31/dez./14.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

O saldo contábil de R\$ 65.941,00 a conta "11211020103 - Conselho Federal de Psicologia - Entidades Públicas Devedoras" é remanescente de exercícios anteriores. Será realizado um levantamento para averiguação da procedência deste saldo e posterior ajuste/baixa no exercício de 2015.



(5.3) RECONHECIMENTO DA RECEITA

O Regional efetuou no ano de 2014, os registros de sua receita pelo regime de caixa, em desacordo com os princípios de reconhecimento da receita, que deveria ser o regime de competência que se aplica integralmente ao setor público conforme Resolução CFC 1.367/11. Assim, os créditos decorrentes das anuidades de pessoas físicas e jurídicas deveriam ter sido reconhecidos como receita no resultado e, em contrapartida, no contas a receber no Ativo. Sendo as contas a receber baixadas quando do recebimento através dos ingressos financeiros nas contas bancárias.

Salientamos que, em atendimento ao regime de competência, deveria ter sido reconhecida a provisão para perdas no recebimento dos créditos no Ativo. Assim, as contas a receber em 31/dez./14 se apresentariam líquidas de realização no balanço patrimonial.

Recomendamos analisar a situação descrita para adequação à determinação de reconhecimento das receitas pelo regime de competência.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

Salientamos que em atendimento às determinações do Auditor, faremos os acertos devidos e a adequação do reconhecimento das receitas pelo regime de competência. A adoção do regime de competência está condicionada aos controles internos do CRP-PB, adaptarem-se ao novo princípio Contábil, entendendo-o e refletindo no Sistema Informatizado - Siscont.Net que já prevê a contabilização.

(5.4) OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES

A conta contábil obrigações de repartição a outros entes apresenta obrigações a pagar ao Conselho Federal de Psicologia, referente à cota-parte e a fundo de seção, no total de R\$ 53.044,74, na data de 31/dez./14, saldo este remanescente do Balanço Patrimonial de 2013.

Não foi apresentada composição do montante, bem como, o montante reconhecido com o direito a receber não coincide com o valor registrado no Balanço Patrimonial do CFP.



Diante do exposto não foi possível validarmos o saldo de R\$ 53.044,74 demonstrado no Balanço Patrimonial de 31/dez./14.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

O saldo contábil de R\$ 53.044,74 refere-se à cota-parte e fundo de seção nas obrigações a pagar ao Conselho Federal de Psicologia, também é saldo remanescente de exercícios anteriores, que será realizado um levantamento para averiguação da existência real deste saldo e posterior ajuste/baixa no exercício de 2015.

(5.5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Nas demonstrações contábeis de 31/dez./14, na conta empréstimo e financiamentos a longo prazo há saldo a pagar de R\$ 400.000,00, oriundo de empréstimo concedido pelo Conselho Federal de Psicologia em setembro de 2012.

Ocorre que está previsto no contrato que o valor concedido será corrigido monetariamente, e que em 31/dez./14, o valor da correção acumulada é de R\$ 58.814,74, correção esta que não está sendo reconhecida como despesa, em atendimento ao regime de competência para reconhecimento das despesas conforme determina a Resolução CFC 1.367/11.

Portanto, o resultado acumulado demonstrado no balanço patrimonial em 31/dez./14, está a menor no valor de R\$ 58.814,74.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

No que tange que a possível impossibilidade do CRP-13 em honrar com os citados compromissos junto ao CFP, no exercício 2014, lembrando que existe um convênio firmado entre o CRP-13 e o CFP com todas as condições de pagamentos, o qual foi entregue cópias em mãos a essa auditoria, inclusive a amortização deste empréstimo foi iniciada em março/2015, onde formalizamos todos os lançamentos contábeis referentes ao mesmo.

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA

O comentário da auditoria não está vinculado ao cumprimento financeiro das obrigações contratuais, o comentário refere-se aos juros os quais são pré-fixados, ou seja, são de conhecimento prévio, e que deveriam estar sendo registrados contabilmente, para atendimento ao princípio contábil da competência, e o



reconhecimento desta despesa não ocorreu, independente de pagamento financeiro. Portanto, recomendamos o reconhecimento correspondente à despesa com os juros.

(5.6) IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

- CONTROLE PATRIMONIAL

Quanto aos saldos identificados na contabilidade, de bens móveis no valor de R\$ 130.703,60; de bens imóveis no valor de 1.119.278,76, e de intangível - softwares no valor de 5.375,00, não foi possível validá-los, tendo em vista que não foram apresentados relatórios de patrimônio com informações suficientes para conclusões.

Dos controles existentes sobre os bens do ativo imobilizado e intangível, temos a comentar:

- a) o sistema de controle dos bens patrimoniais do Regional não emite relatório que permita efetuar o cotejamento dos saldos com a contabilidade;
- b) por falta deste relatório, o responsável pela contabilidade não efetua conciliação entre a movimentação ocorrida no sistema de controle físico e o controle contábil dos bens;
- c) por falta deste relatório, não foi possível efetuar teste adequado do imobilizado;
- d) também não foi possível efetuar um teste da existência física dos bens do ativo imobilizado do Regional.

Com o objetivo de melhorar os controles existentes sobre os bens do Regional, recomendamos:

- 1) providenciar o mais breve possível um relatório analítico por tipo de bens, a fim de possibilitar a conciliação entre o sistema contábil e o sistema de controle patrimonial;
- 2) indicar um responsável pelo controle patrimonial do Regional;
- 3) indicar um responsável pela conciliação mensal entre sistema de controle físico e sistema contábil;



4) adotar relatório adequado para conciliação das movimentações ocorridas tanto no sistema contábil quanto no sistema de controle patrimonial.

Salientamos que um controle patrimonial eficiente dos bens integrantes do seu ativo imobilizado e intangível, além de suportar os saldos contábeis, visa:

- a) permitir o controle da depreciação analítica dos bens, facilitando estimar o seu desgaste ou obsolescência e o momento de sua substituição;
- b) permitir a fácil localização física dos bens;
- c) facilitar a identificação e o gerenciamento de seguros dos bens;
- d) facilitar verificações físicas "in loco", visando evitar apropriação indevida destes bens por terceiros.

A adoção dos procedimentos mencionados permitirá um controle patrimonial eficiente e eficaz, incrementando os controles internos já existentes.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

Conforme já informado pessoalmente ao auditor, fizemos processo licitatório para contratação de um profissional avaliador e já estamos em processo de reavaliação dos bens, para validar o método adotado por esse Conselho em relação à depreciação utilizada. A fim de atender a Resolução CFC nº 1.136/08 e a NBC T 16.9.

O Método das Cotas Constantes ou Linear para mensurar as depreciações, adotado por esse Conselho também é reconhecido na Resolução CFC nº 1.136/08 e a NBC T 16.9.

Portanto, informamos que será realizado todo o procedimento de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis no exercício 2015.

(5.7) DEPRECIÇÃO

O Regional não contabilizou a depreciação de bens móveis e imóveis em 2014 e a amortização dos *softwares* para atendimento do regime de competência para registro das despesas nos termos da Resolução CFC nº 1.367/11.

Recomendamos realizar a depreciação e amortização dos bens com taxas fixadas de acordo com o prazo da vida útil, nos termos da Resolução CFC nº 1.136/08, e sugerimos considerar os seguintes fatores ao estimar a vida útil econômica de um ativo:

- (a) a capacidade de geração de benefícios futuros;
- (b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- (c) a obsolescência tecnológica;
- (d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

A vida útil econômica deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

Os métodos de depreciação devem ser compatíveis com a vida útil econômica dos ativos e podem ser estipulados nos termos dos itens "13 e 14" da Resolução CFC 1.136/08, que seguem:

"13. Os métodos de depreciação, amortização e exaustão devem ser compatíveis com a vida útil econômica do ativo e aplicados uniformemente."

"14. Sem prejuízo da utilização de outros métodos de cálculo dos encargos de depreciação, podem ser adotados:

- (a) o método das quotas constantes;*
- (b) o método das somas dos dígitos;*
- (c) o método das unidades produzidas."*

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

Conforme já informado pessoalmente ao auditor, fizemos processo licitatório para contratação de um profissional avaliador e já estamos em processo de reavaliação dos bens, para validar o método adotado por esse Conselho em relação à depreciação utilizada. A fim de atender a Resolução CFC n.º 1.136/08 e a NBC T 16.9.

O Método das Cotas Constantes ou Linear para mensurar as depreciações, adotado por esse Conselho também é reconhecido na Resolução CFC n.º 1.136/08 e a NBC T 16.9.

Portanto, informamos que será realizado todo o procedimento de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis no exercício 2015.



Em nossa opinião, deveria estabelecer-se no CNAE subclasse 9412-0/00, cuja alíquota do RAT é de 3%, no qual se enquadram as Atividades de Organizações Associativas Profissionais.

Essa subclasse compreende:

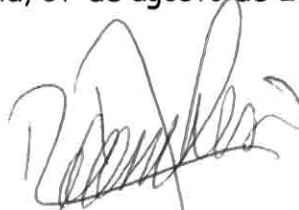
- as atividades das organizações e associações constituídas em relação a uma profissão, área técnica ou área de saber e prática profissional, tais como as associações médicas, de advogados, de contadores, de engenheiros, de arquitetos, de economistas, etc.;
- estabelecimento e fiscalização do cumprimento de normas profissionais.

Para evitar possíveis sanções da fiscalização da Previdência Social, devido aos recolhimentos em percentuais diferenciados, recomendamos estudo e consulta à Receita Federal do Brasil, para que seja verificado em qual CNAE o Regional deverá enquadrar-se.

MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

Conforme recomendação da auditoria, estamos realizando uma pesquisa junto à Receita Federal em relação ao CNAE, juntamente com o Conselho Federal de Psicologia, para saber qual o correto enquadramento dos Conselhos.

Brasília, 07 de agosto de 2015.



AudiLink & Cia. Auditores
CRC/RS 003688/T-0 S-PB
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-PB
Sócio/Responsável Técnico

9191.22/RCB/MEM/GG/MDM